

BREVE INTRODUÇÃO ACERCA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E O CURSO DE DIREITO NO BRASIL NO PERÍODO DE 1808 A 1965

BREVE INTRODUCCIÓN ACERCA DE LA EDUCACIÓN SUPERIOR Y EL CURSO DE DERECHO EN BRASIL EN EL PERIODO DE 1808 HASTA 1965

Gabriela Natacha Bechara

Resumo: Este artigo tem por objeto o estabelecimento do ensino superior no Brasil e as iniciativas relacionadas a criação da pós-graduação no país, no período que compreende os anos de 1808 a 1965. Nesse sentido, o objetivo é o de fazer um resgate histórico acerca da fase inicial de estabelecimento dos cursos de nível superior, contribuindo para o embasamento teórico dos pesquisadores da área de educação e para uma melhor compreensão das complexidades históricas que envolvem o assunto. Para isso, faz-se uma breve introdução a temática, abordando-se a criação dos primeiros cursos superiores, o advento da pós-graduação e a influência da ditadura militar no ensino superior no Brasil.

Palavras-chave: Educação Superior. Pós-graduação. Ditadura Militar.

Resumen: Este artículo tiene como objetivo el establecimiento de la educación superior en Brasil y las iniciativas relacionadas con la creación de un posgrado en el país en el período que comprende los años 1808 hasta 1965. Así, el objetivo es rescatar históricamente la fase inicial de la creación de los cursos de nivel superior, contribuyendo a la formación teórica de los investigadores en educación y para mejor comprender las complejidades que rodean la temática. Para esto, se hace una breve introducción a los temas, abordando la creación de los primeros cursos universitarios, la llegada de posgrado y la influencia de la dictadura militar en la educación superior en Brasil.

Palabras-clave: Educación Superior. Licenciado. Dictadura militar.

1. Introdução

A questão do ensino superior no Brasil é marcada por lutas e desigualdades. Complexa por si só, a temática educacional revela importância ímpar na criação, formação e amadurecimento de um povo. Isso porque a educação pode configurar-se tanto como um instrumento de dominação e conformação quanto de oportunidades e mudanças. Nas trevas da ignorância, criam-se mais facilmente indivíduos resignados e maleáveis.

Corroborando nesse sentido, verifica-se que respeitando os interesses da Coroa Portuguesa em manter o Brasil como colônia, não houve a criação de cursos superiores no país até 1808, quando da vinda da família real portuguesa ao Brasil. É a partir desse momento tardio de sua história que a educação superior começa a se desenvolver, o que por sua vez tem reflexos na estruturação e amadurecimento das instituições e na população como um todo.

Com o objetivo de contribuir para a construção do embasamento teórico dos pesquisadores na área de educação, e, mais especificamente na temática educacional quando do ensino do Direito, procura-se no presente trabalho, ainda que não de forma exaustiva, realizar um levantamento acerca da temática do ensino superior, principalmente no que tange ao período que compreende 1808 a 1965. Em seguida, aborda-se as modificações trazidas à educação superior pela instauração do golpe de 1964 e suas consequências para o ensino superior brasileiro.

2. Um lento progresso

Diferentemente do que ocorreu com os países de colonização espanhola e inglesa¹, a história do ensino superior no Brasil é relativamente recente e tem início com a chegada da família real portuguesa em solo brasileiro no ano de 1808. A vinda da família real alterou significativamente o cenário político e social do Brasil Império, dando ensejo a realização de inúmeras e profundas modificações como a abertura dos portos, a criação da imprensa, da biblioteca pública, do jardim botânico e do museu nacional.

A partir dessas modificações, surge também a necessidade pela formação de profissionais em solo nacional, de maneira mais imediata, acessível e menos elitista do que o envio dos futuros jovens profissionais aos centros universitários europeus, majoritariamente para a Universidade de Coimbra, em Portugal. Assim, a fim de suprir as novas demandas geradas pela reconfiguração do cenário político e econômico surgem os primeiros cursos superiores no Brasil, mormente para suprirem demanda estatal de formação de quadros para atuarem dentro dos postos governamentais. Além de suprirem cargos para o funcionalismo público, esses cursos tinham por objetivo atuar e fazer pensar de acordo a manter o Estado e a configuração de forças presente à época.

Os primeiros cursos foram, portanto, criados de acordo a sustentarem alguma organização política/social/econômica dentro da colônia. Assim, acerca dessas primeiras necessidades, Ribeiro assim se manifesta:

É em razão da defesa militar que são criadas, em 1808, a Academia Real de Marinha e, em 1810, a Academia Real Militar (que em 1858, passou a chamar-se Escola Central; em 1874, Escola Politécnica, e hoje é a Escola Nacional de Engenharia), a fim de que atendesse à formação de oficiais e engenheiros civis e militares. Em 1808 é criado o curso de cirurgia (Bahia), que se instalou no Hospital Militar, e os cursos de cirurgia e anatomia, no Rio. No ano seguinte, nesta mesma cidade organiza-se o de medicina. Todos esses visam atender à formação de médicos e cirurgiões para o Exército e a Marinha.

[...] em 1812 é criada a escola de serralheiros, oficiais de lima e espingardeiros (MG); são criados na Bahia os cursos de economia (1808); agricultura (1812), com estudos de botânica e jardim botânico anexos; o de química (1817), abrangendo química industrial, geologia e mineralogia; em 1818, o de desenho técnico. No Rio, o laboratório de química (1812) e o curso de agricultura (1814). Tais cursos deveriam formar técnicos em economia, agricultura e indústria. Estes

¹ Nos países de colonização espanhola, as primeiras universidades datam do período colonial, estabelecidas no decorrer do século XVI. A primeira universidade das Américas é a Universidade Nacional de San Marcos, no Peru, imediatamente seguida da Universidade Nacional Autónoma do México, ambas criadas em 1551.

cursos representam a inauguração do nível superior de ensino no Brasil. (RIBEIRO, 1998, p. 41)

Esses primeiros cursos tiveram cunho mais imediatista, efetiva em sua utilização, concretizando uma necessidade de defesa do país e demonstrando a prioridade primeva por uma formação de mão de obra especializada que permitisse algum tipo de desenvolvimento inicial, antes perpetuamente postergado por Portugal. Ainda nesse período inaugural, flagrante a inexistência de cursos voltados à formação intelectual, que pudessem vir a trazer alguma alteração na formação do pensamento dos que aqui residiam e vinham a se estabelecer.

Feitas essas primeiras considerações, importante salientar que os cursos de ciências jurídicas só foram criados em 1827, após a declaração de Independência do Brasil, em 1822 por D. Pedro I. Esses primeiros cursos jurídicos foram criados nas cidades de São Paulo e Olinda, sendo que esta última foi transferida para Recife em 1857. A respeito de sua criação, relevante o ensinamento trazido por Horário Wanderlei Rodrigues

Os primeiros cursos de Direito brasileiros foram criados através de Lei de 11 de agosto de 1827, com sede em São Paulo e Olinda, e denominados então de Academias de Direito. O Curso de São Paulo foi instalado no Convento de São Francisco, em março de 1828; o de Olinda, no Mosteiro de São Bento, em maio desse mesmo ano. Em 1854 passaram a denominar-se Faculdades de Direito, e o Curso de Olinda foi transferido para Recife. Em 1969 foi implantada a reforma do ensino livre, segundo a qual o aluno não era obrigado a frequentar as aulas, mas apenas a prestar os exames e obter aprovação. (RODRIGUES, 2005, p. 25)

Essas primeiras Faculdades de Direito do país, possuíam algumas características peculiares, tais como o fato de serem totalmente controladas pelo governo, através da seleção dos currículos, dos livros e conteúdos disciplinares, tudo no sentido de manutenção da monarquia e da Igreja no país. O jusnaturalismo era a doutrina predominante, utilizado para justificar o poder da família real e a escravidão, entre outros.

A criação das duas escolas de Direito acabou por gerar uma divisão do pensamento jurídico brasileiro. Isso porque a Faculdade de Recife, recebeu uma maior influência da escola histórica e evolucionista. Por sua vez, a Faculdade de São Paulo recebeu maior influência da escola francesa e do positivismo de Comte.

Quando da Proclamação da República em 15 de novembro de 1889, surge uma nova preocupação com a mudança dos currículos dos cursos superiores. Isso porque as perspectivas governamentais passam a ser distintas das anteriores, devendo os cursos superiores, obviamente, se adaptar a nova estrutura de poder.

Inovação importante trazida pela República foi a possibilidade da criação das faculdades livres, instituições particulares que podiam funcionar regularmente, sob a supervisão do governo, gozando de todos os privilégios e garantias das faculdades federais, inclusive o direito de conferir o grau acadêmico após o cumprimento, pelo aluno e pela instituição, das exigências contidas nos estatutos (provas e aprovações). Isso elevou razoavelmente o número de cursos, gerando, dessa forma, maiores possibilidades de acesso da classe média à educação superior. Elas surgiram em vários pontos do país, encerrando o dualismo exercido por São Paulo e Recife e dando início ao pluralismo de cursos de Direito no país. Esse fato passou a ser apontado, por muitos, como um dos principais motivos da decadência do ensino do Direito no país. (RODRIGUES, 2005, p. 26)

Consonante com a instalação tardia dos cursos superiores no Brasil, é apenas no século seguinte que surge a primeira universidade brasileira, que tem sua origem com a criação da Escola Universitária Livre de Manaus, em 1909, e que em 1913 passou a se chamar Universidade de Manaus.

Apesar do histórico de lento desenvolvimento na área da educação, o Brasil começa a mudar. O século XX é um século de mudanças sociais, políticas e econômicas, e que dá ensejo a um processo de reconfiguração do país. Na década de 30, a Velha República, sustentada pela oligarquia cafeeira e sua política do “Café com Leite”² dá lugar a um golpe de estado, onde Getúlio Vargas assume o poder e promulga uma nova Constituição. Sobre as mudanças ocorridas no período, Ghiraldelli assim se manifesta:

Durante a década de 1930, o Brasil continuou se industrializando e se urbanizando. A produção industrial foi superior ao valor da produção agrícola em 1933. Cidades como Rio de Janeiro e São Paulo ultrapassaram a casa de um milhão de habitantes. Sabemos que quanto mais urbano se torna um país, mais cresce os setores de serviços, menos as pessoas querem se submeter ao trabalho braçal e, então, mais os setores médios ou aspirantes a tal exigem educação e escolas. Foi isso que ocorreu. Uma boa parte de nosso povo começou a sonhar com algo bastante simples: ver se seus filhos poderiam, uma vez fora da zona rural, escapar do “serviço físico bruto”. (GHIRALDELLI Jr., 2008, p. 39).

² Revezamento presidencial negociado politicamente pelas oligarquias rurais dos estados de São Paulo e Minas Gerais.

O modelo agrário-exportador dá passagem a industrialização do país, o que leva a uma reforma das funções clássicas exercidas pelo Estado, que assume um papel interventor, planejando ações de acordo com a nova ideologia dominante, qual seja, aquela que alia desenvolvimento com educação. Conforme Maria Stela Santos Graciani, “O pensamento educacional brasileiro neste sentido sempre esteve impregnado da ideia de que a educação leva ao desenvolvimento e de que a ação planejada é seu instrumento mais veloz e eficaz.” (GRACIANI, 1984, p. 60)

O processo de industrialização ainda dá passo a necessidade de formação de recursos humanos qualificados para o trabalho nas indústrias, necessidade que não é acompanhada pelo ensino da época. A defasagem observada faz com que mudanças substanciais no ensino passem a ocorrer. Em 1930 é criado o Ministério da Educação e da Saúde, cujo primeiro titular foi o Professor Francisco Campos. Existe também uma preocupação governamental com a estruturação do ensino superior, então a partir da junção de instituições que funcionavam de forma isolada, são criadas as primeiras universidades no Brasil. Essa reestruturação deu-se com o decreto-lei n. 19.851³ de 1931, que também dá aso as primeiras discussões acerca da pós-graduação. Conforme Cássio Miranda dos Santos:

Os primeiros passos da pós-graduação no Brasil foram dados no início da década de 1930, na proposta do Estatuto das Universidades Brasileiras, onde Francisco Campos propunha a implantação de uma pós-graduação nos moldes europeus. Tal modelo foi implementado tanto no curso de Direito da Universidade do Rio de Janeiro quanto na Faculdade Nacional de Filosofia e na Universidade de São Paulo. (SANTOS, 2003, p. 628)

O decreto-lei n. 19.851 criava o sistema nacional universitário, que deveria atender as necessidades nacionais e regionais, estabelecia o modo de organização da estrutura interna universitária, sua autonomia e financiamento, além de determinar que a universidade congregasse pelo menos três dos seguintes cursos: Direito, Medicina, Engenharia e de Ciências e Letras.

O modelo institucional adotado foi o modelo europeu de cátedras, trazido por professores estrangeiros que estavam em missão acadêmica no

³ Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19851-11-abril-1931-505837-publicacaooriginal-1-pe.html>

país ou por aqueles que haviam fugido dos problemas que ocorriam na Europa. A respeito do tema tem-se que:

O elemento central desse modelo era a relação tutorial que se estabelecia entre o professor catedrático e um pequeno grupo de discípulos, os quais também atuavam como auxiliares do professor nas atividades de ensino e/ou pesquisa. Nesse formato, o treinamento era bastante informal e estava centrado no desenvolvimento da tese. A autoridade acadêmica do professor era absoluta: apenas a ele cabia estabelecer o conteúdo e o volume das atividades acadêmicas a serem cumpridas pelos candidatos antes da defesa da tese. Da mesma forma, era esse professor quem determinava quais questões e métodos de demonstração eram aceitáveis para uma dissertação e quais técnicas eram admissíveis para a pesquisa. (BALBACHEVSKY, 2005, 277)

Portanto, a cátedra era um cargo de docência individual, sustentada com base no mérito comprovado em uma determinada área do conhecimento, através de concurso acadêmico. Mais alto possuidor do saber em sua área, o catedrático era responsável por agrupar os docentes de uma determinada área do saber sob sua tutela, mantendo em suas mãos todo o poder decisório. Além disso, os catedráticos eram possuidores de vitaliciedade, liberdade de cátedra e inamobibilidade. Contudo,

O sistema de cátedra das universidades brasileiras configurou-se no meio universitário como um dos principais bloqueios à reestruturação da universidade, uma vez que dificilmente se eliminariam os privilégios do professor catedrático, adquiridos historicamente no âmbito do ensino superior brasileiro. (GRACIANI, 1984, p. 82)

[...]

Os professores auxiliares de ensino eram da confiança do catedrático e dependiam dele para permanecer neste lugar; depois de dois anos, deviam submeter-se ao concurso de livre-docência, sob pena de perder automaticamente sua posição. (GRACIANI, 1984, p. 85)

Com relação a utilização do termo “pós-graduação”, tem-se que este foi utilizado pela primeira vez na década de 1940. O art. 71 do decreto-lei n. 21.321⁴ de 1946 estabelecia como cursos universitários os cursos de formação, os cursos de aperfeiçoamento, especialização, extensão, pós-graduação e doutorado. Curiosamente o mestrado não é mencionando,

⁴ Disponível em <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1940-1949/decreto-21321-18-junho-1946-326230-publicacaooriginal-1-pe.html>

podendo dar a entender que estaria englobado pela expressão “pós-graduação”.

Manifestando-se acerca da necessidade da criação dos cursos de pós-graduação no Brasil, Anísio Teixeira diz que este é “[...] nível pós-graduado, em que estará formando não o profissional do conhecimento aplicado e já existente, mas o profissional original ou pesquisador, preocupado com o avanço do seu campo de conhecimento.” (TEIXEIRA, 1989, p. 137) Ainda nas palavras do mestre:

A real necessidade é a de criar uma nova escola, a escola pós-graduada para estudos profundos e avançados, destinados à produção do conhecimento e do saber, o qual irá ser ensinado na própria universidade em seus níveis de pré-graduação. Essa escola pós-graduada não será a simples extensão das atuais escolas, mas uma escola mais alta, à maneira das *grandes écoles* de Napoleão, que venha a ensinar após os próprios cursos das faculdades de filosofia e economia, e após os cursos profissionais longos de formação superior, de que atualmente dispomos. [...] A escola pós-graduada é o centro de formação do professor de ensino superior e dos pesquisadores e cientistas humanos, sociais e físicos de todo o país. (TEIXEIRA, 1989, p. 109)

Não obstante as iniciativas de estruturação governamental, que indubitavelmente trouxeram possibilidade de ampliação ao ensino superior, observa-se que

Essas primeiras experiências de estudos pós-graduados tiveram pouco impacto no ensino superior brasileiro como um todo. Naqueles anos, a pós-graduação era uma iniciativa de pequenas dimensões. Ela era encontrada apenas em algumas universidades e, mesmo nelas, somente algumas cadeiras ofereciam alguma forma de treinamento pós-graduado. Fora do mundo acadêmico, seus títulos eram pouco conhecidos. (BALBACHEVSKY, 2005, 277)

Com relação ao trazido pela Reforma de Francisco Campos especificamente na seara do ensino do Direito, tem-se que:

Em 1931 houve a reforma Francisco Campos, através da qual se procurou dar um caráter nitidamente profissionalizante aos cursos de Direito. Com ela ocorreu o seu desdobramento em dois: o bacharelado e o doutorado, cabendo ao primeiro a formação dos operadores técnicos do Direito e ao segundo a preparação dos futuros professores e pesquisadores, dedicados aos estudos de alta cultura. Essa reforma, no entanto, não obteve, na época, o êxito esperado, continuando os cursos de bacharelado no mesmo nível existente anteriormente e não tendo os de doutorado atingido os objetivos almejados. (RODRIGUES, 2005, p. 27)

No intuito de dar impulso ao estabelecimento de um sistema educacional voltado ao desenvolvimento científico e tecnológico do Brasil, foi

criado o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e tecnológico – CNPq, em 17 de abril de 1951 e a criação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES em 11 de julho do mesmo ano. Ainda na década de 1950 alguns acordos foram firmados entre Brasil e Estados Unidos. Estes acordos tinham por objetivo estabelecer convênios entre instituições de ensino brasileiras e norte-americanas, proporcionando o intercâmbio de profissionais:

[...] em 1952 o Brasil firmou um acordo com os Estados Unidos pelo qual se celebraram diversos convênios entre universidades. Assim, muitos estudantes foram para os Estados Unidos a fim de fazer mestrado ou doutorado. E muitos professores norte-americanos vieram para o Brasil a fim de desenvolver programas de pós-graduação. (CURY, 2005, p. 8)

A partir da Constituição de 1946, a competência para legislar sobre as diretrizes e bases da educação passa a ser da União, que em 29 de abril de 1947 monta uma comissão para elaboração de um projeto, que apenas 14 anos depois, em 1961, se transforma na Lei n. 4.024/61.

Em 1961, após um período de 14 anos de tramitação no Congresso Nacional, foi promulgada a Lei n. 4.024, a primeira Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira. Mesmo possibilitando certa flexibilidade na sua implementação, na prática, essa lei reforçou o modelo tradicional de instituições de ensino superior vigente no país. Em termos organizacionais, deixou ilesas a cátedra vitalícia, as faculdades isoladas e a universidade composta por simples justaposição de escolas profissionais; além disso, manteve maior preocupação com o ensino, sem focalizar o desenvolvimento da pesquisa. Ao conceder expressiva autoridade ao Conselho Federal de Educação, com poder para autorizar e fiscalizar novos cursos de graduação e deliberar sobre o currículo mínimo de cada curso superior, a nova Lei fortaleceu a centralização do sistema de educação superior. Como novidade, assegurou a representação estudantil nos colegiados, não especificando, no entanto, a respectiva proporção. (OLIVEN, 2002, p. 37-38)

Outro importante acontecimento do período foi a criação da Universidade de Brasília, pela lei nº 3.998⁵, de 15 de dezembro de 1961, que representava uma visão mais atenta a realidade brasileira e seus problemas educacionais. A respeito da fundação da Universidade de Brasília – UnB:

Com a transferência da capital, do Rio de Janeiro para Brasília, foi criada, em 1961, a Universidade de Brasília, cujos principais objetivos eram o desenvolvimento de uma cultura e de uma tecnologia nacionais ligadas ao projeto desenvolvimentista. Essa foi a primeira universidade brasileira que não foi criada a partir da aglutinação de

⁵ Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l3998.htm>. Acesso em julho de 2013.

faculdades pré-existent; sua estrutura era integrada, flexível e moderna e contrapunha-se à universidade segmentada em cursos profissionalizantes. Seguindo o modelo norte-americano, organizou-se na forma de fundação e os departamentos substituíram as cátedras. (OLIVEN, 2002, p. 38)

Dessa forma, em meio ao avanço representado pela criação da UnB e de que em sua gênese o projeto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação representava um possível avanço para o sistema educacional brasileiro e sua orientação pedagógica, tem-se que a Lei n. 4.024/61 manteve a estrutura tradicional do ensino e respeitou os interesses da iniciativa privada e da Igreja Católica, sugerindo uma correlação de forças desigual, onde o conservadorismo predominou.

Assim, mesmo trespassado por uma população em transformação, o ensino brasileiro estaciona. Sem embargo, começam a despontar grupos e organizações, movimentos que vislumbravam na mudança do sistema educacional um futuro:

A inércia do sistema universitário, sob o controle de catedráticos vitalícios, não favoreceu a concretização de novas experiências de caráter mais formal e duradouro. No início dos anos 60, paradoxalmente a essa inércia formal, a universidade brasileira viveu um momento de grande vitalidade, quando a ação da comunidade acadêmica extravasou aos muros da universidade. Nessa ocasião, foram criados os Centros Populares de Cultura e desenvolvidas Campanhas de Alfabetização de Adultos, às quais envolviam jovens professores e alunos universitários, procurando contrapor, ao projeto herdado do passado, um novo ensino superior, mais nacional e democrático. (OLIVEN, 2002, p. 38)

Esses movimentos eram encabeçados por intelectuais, cientistas e estudantes, cujo objetivo era único e compartilhado, qual seja, dar novos rumos às universidades através de sua reformulação e reorganização, adequando-as as necessidades regionais e não aos interesses externos. A grande parcela da população adulta analfabeta deveria tomar parte ativa e protagonista na vida política do país. Nesse sentido, despontam as ideias de alfabetização de Paulo Freire e por todo o país surgem iniciativas relacionadas a Educação. Os Centros de Educação e Cultura, os Movimentos de Cultura Popular, o Movimento de Educação de Base, as Ligas Camponesas são algumas das iniciativas que surgiram no período.

Para eles era claro que “[...] o que deveria ser enfrentado não era o anacronismo da universidade brasileira em relação às universidades norte-

americanas [...] e sim o anacronismo dela em relação aos brasileiros [...].“
(RIBEIRO, 1998, p. 176)

3. Educação e Ditadura Militar

Em meio a avanços e retrocessos, a universidade, ainda que parcialmente modificada, continuava a não atender as demandas da população e necessidades do mercado. Em contrapartida ao conservadorismo de certos setores, começa a se delinear um cenário interno de lutas e reivindicações, que finalmente culminará em 1964 com a deflagração do golpe militar.

As décadas de 1950 e 1960 são de total e completa efervescência política. Há um forte aumento das pressões sociais, assim como o surgimento de novas organizações populares. Peculiaridades regionais, a situação política e a disputa de poder acabam por resultar em inquietações sociais generalizadas. Com o passar do tempo, o aumento da população urbana em conjunto com o êxodo rural, o endividamento externo, o déficit orçamentário da União, os elevados índices de inflação e o aumento da concentração de renda resultam em uma onda de reivindicações sociais generalizada.

Após a renúncia de Jânio Quadros e o episódico retorno ao país, João Goulart estabelece como plano de governo e ideologia básica o nacionalismo e as chamadas reformas de base, que incluem reforma agrária, urbana, bancária, fiscal e educacional, além do direito de voto aos analfabetos. Tais reformas incluíam também medidas de cunho nacionalistas como uma maior intervenção por parte do Estado e a nacionalização de algumas empresas. (FAUSTO, 2004, p. 447-448)

Em uma sociedade perpassada pelo aumento das reivindicações, os tradicionais grupos da elite que disputavam o poder na época não se mostravam dispostos a ceder. Vislumbrando uma possível perda do *status quo*, esses grupos, apoiados e financiados pelos Estados Unidos, em conjunto com as forças armadas e apoio manipulado da classe média, deflagram o golpe militar de 1964, instaurando um período de 20 anos de contrastes, onde

violações sistemáticas aos direitos humanos conviviam com medidas populares de desenvolvimento e estruturação econômica e social. Isso porque

O golpe de 64 deu início a uma faxina intelectual no país, durante a qual tentou-se varrer as posturas progressivas próprias dos intelectuais mais ligados ideologicamente às camadas populares. Houve um impacto forte na educação pois, aos olhos do novo sistema, a educação com (conforme propusera Paulo Freire, em substituição à educação para) só poderia ser vista como subversão. (SANTOS, 2002, p. 483)

Ao mesmo tempo em que o governo tomado pelos militares pensava e arquitetava as alterações na estrutura do ensino e suas instituições, efetuava também um controle ideológico por meio do controle dos conteúdos a serem ensinados, pela cassação de professores e técnicos e pela expulsão dos alunos considerados subversivos.

Dentro da lógica de estabelecimento de um controle doutrinário e obedecendo as necessidades nacionais de desenvolvimento, as forças militares já sinalizavam desde o início o aspecto prioritário da educação, que deveria se adequar ao modelo de desenvolvimento estabelecido.

As iniciativas concretas para uma reformulação geral do ensino superior já haviam sido anunciadas, logo depois da tomada do poder pelos militares em 1964. Nas declarações do então Ministro da Educação, Suplicy de Lacerda, ficava claro que a urgência resultava da necessidade de disciplinar o estudantado: “Os estudantes devem estudar e os professores ensinar”(não fazer política). (FREITAG, 1984, p. 83)

Assim, as iniciativas dos militares quanto a uma reformulação da educação brasileira foram constantes e frutíferas. Houve, entre outros, a elaboração de um Plano Orientador para a estruturação da Universidade de Brasília; formou-se uma comissão formada por membros do Ministério da Educação – MEC e o United States Agency for International Development – USAID, além da elaboração de um relatório apresentado pela Comissão Especial para Assuntos Estudantis (Relatório Meira Matos).

Nesse período, duas iniciativas legislativas ganharam destaque. Surge a primeira lei a tratar especificamente sobre a pós-graduação no Brasil, a Lei n. 4.881-A, de 6 de dezembro de 1965 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Superior, veiculando a carreira de docente ao requisito de pós-

graduação. Outrossim, é publicado o Parecer nº 977⁶ do Conselho Federal de Educação- CFE, conhecido como Parecer Sucupira, de 3 de dezembro de 1965, que estabeleceu o marco legal e inaugural da pós-graduação *stricto sensu* no país, sendo considerado o documento fundante da Pós-Graduação no Brasil. A respeito das reformas efetuadas no período:

A reforma, [...] não se fez dentro da universidade, pelo debate e resultante consenso do magistério, mas por atos legislativos a princípio permissivos e depois coercitivos que impuseram a reestruturação dentro das grandes linhas do modelo da Universidade de Brasília. Houve verdadeira proliferação de leis e decretos reformuladores. (TEIXEIRA, 1989, p. 125)

No entanto, apesar das críticas construídas por educadores e estudiosos, o Parecer 977/65 trouxe importantes modificações e acréscimos a estrutura dos cursos de pós-graduação no Brasil, que passou a conceituar e normatizar os cursos de pós-graduação. O parecer, entre outros, instituiu a diferenciação entre os cursos *lato sensu* e *stricto sensu*, estabeleceu dois níveis de pós-graduação (mestrado e doutorado), a distinção entre mestrado/doutorado de pesquisa e profissional, além de determinar a criação de áreas de concentração, de domínio conexo, domínio de língua estrangeira e o sistema de créditos.

4. Considerações Finais

A necessidade e o sonho e ter esperanças deu lugar a movimentos e a manifestações que reivindicavam mudanças no sistema educacional. Essas reivindicações foram promovidas por uma parcela significativa da população, que passou a enxergar no ensino e na formação superior uma alternativa viável a pobreza e a marginalização.

Do vácuo educacional existente no Brasil Colônia aos arremedos de desenvolvimento do Brasil Império, da República, do Estado Novo e da Ditadura Militar, o ensino superior tem progredido lentamente. A partir do desenrolar histórico dos acontecimentos aqui narrados, percebe-se claramente

⁶ Disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Parecer_CESU_977_1965.pdf

que a falta de vontade governamental inicialmente personificada por Portugal é substituída por um governo cuja elite, em muitas ocasiões irresponsável e incompetente, só sabe pensar em sua manutenção como tal. É uma elite que impõem obstáculos políticos e econômicos às mudanças educacionais tão necessárias às modificações significativas da sociedade brasileira, fazendo uso da manipulação de uma massa de despossuídos e não educados para alterar a opinião dos grupos e movimentos sociais para que se adequem às suas.

No entanto, apesar de todas as dificuldades naturais e artificiais impostas ao desenvolvimento educacional do país, pode-se dizer que em meio a êxitos, fracassos e ambiguidades fica a certeza de que há muito ainda que se pensar e discutir acerca da temática educacional no país. O longo caminho percorrido até então e as relativamente poucas conquistas demonstram a premente necessidade de uma ação coordenada e uma política governamental que atendam as demandas da população e do novo cenário econômico/político/social mundial.

Os currículos e objetivos dos cursos superiores do mundo contemporâneo devem adaptar-se aos acontecimentos e necessidades do mundo real, sem deixar de atender a suas prerrogativas teóricas. O Direito, como curso responsável pela formação de juristas e pela divulgação de ideologias, bem como de grande parte dos componentes humanos do Poder Judiciário, desempenha papel preponderante na sociedade. Seu ensino auxilia, em grande medida, a perpetuação dos valores que predominam junto a classe dominante de uma determinada sociedade. Dessa forma, deve abraçar seu papel articulador de possíveis mudanças na sociedade e em seu *status quo*, contribuindo para uma mudança nas estruturas sociais, econômicas e políticas, permitindo

5. Referências Bibliográficas

BALBACHEVSKY, E. A pós-graduação no Brasil: novos desafios para uma política bem-sucedida. In: Colin Brock e Simon Schwartzman. (Org.). **Os**

desafios da educação no Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 2005, v. 1, p. 275-304. Disponível em: <http://portais.ufg.br/uploads/67/original_Pos-Graduacao_Brasil_2.pdf> . Acesso em 03 de julho de 2013.

CURY, Carlos Roberto Jamil. Quadragésimo ano do parecer CFE nº 977/65. **Rev. Bras. Educ.**, Rio de Janeiro, n. 30, Dec. 2005 . Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782005000300002&lng=en&nrm=iso>. Acesso em 03 de julho de 2013.

FAUSTO, Boris. **História do Brasil.** 12ª ed. São Paulo, EdUSP, 2004.

FREITAG, Barbara. **Escola, Estado e sociedade.** 5.ed. rev. São Paulo: Moraes, 1984.

GHIRALDELLI Jr., Paulo. **Historia da educação.** 2. ed. rev. São Paulo (SP): Cortez, 1992.

GRACIANI, Maria Stela Santos . **O ensino superior no Brasil:** a estrutura de poder na universidade em questão. 2. ed Rio de Janeiro (RJ): Vozes, 1984.

OLIVEN, ARABELA CAMPOS. Histórico da Educação Superior no Brasil. In: SOARES, Maria Susana Arrosa (Org). **Educação Superior no Brasil.** Brasília: CAPES, UNESCO, 2002. p. 24-38.

OLIVEIRA, Betty. **O estado autoritario brasileiro e o ensino superior.** São Paulo (SP): Cortez: Autores Associados, 1980.

RIBEIRO, Maria Luisa Santos. **Historia da educação brasileira:** a organização escolar. 15. ed. rev. ampl. Campinas: Autores Associados, 1998.

RODRIGUES, Horácio Wanderlei. **Pensando o ensino do Direito no século XXI**: diretrizes curriculares, projeto pedagógico e outras questões pertinentes. Florianópolis: Fundação Boiteux, 2005.

SANTOS, C. M. dos. **Tradições e contradições da pós-graduação no Brasil**. Educ. Soc., Campinas, v. 24, n. 83, p. 627-641, ago. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v24n83/a16v2483.pdf>>. Acesso em 02 de julho de 2013.

SANTOS, C. M. dos. **Os Primeiros Passos da Pós-Graduação no país**: A questão da dependência. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, Rio de Janeiro, v. 10, n. 37, p. 479-492, out/dez. 2002. Disponível em: <<http://educa.fcc.org.br/pdf/ensaio/v10n37/v10n37a05.pdf>>. Acesso em 02 de julho de 2013.

TEIXEIRA, Anísio. **Ensino superior no Brasil: análise e interpretação de sua evolução até 1969**. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 1989.